



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3463/2024

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezessete de maio de dois mil e vinte e quatro, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

| | |
|----|---|
| 01 | 0371/22 – Luana Cristina Chagas Fonseca |
| 02 | 1443/22 – Larissa Assis de Paula |
| 03 | 2987/22 – Thaiza Silva Nakashima |
| 04 | 3695/22 – Victoria Ingrid da Rocha Ribeiro |
| 05 | 3696/22 – Patrick Santos de Moraes |
| 06 | 3868/22 – Diego da Silva Valentim |
| 07 | 4250/22 – Gabriel Pozes Medeiros Castro |
| 08 | 4252/22 – Karine Barbosa de Souza Arruda |
| 09 | 0484/23 – Natulla Marques Rosa |
| 10 | 0569/23 – Bruna Eduarda Ganier Fontes |
| 11 | 0647/23 – Karen Meirelles de Freitas |
| 12 | 1199/23 – Maria Gerlandia Cunha Gomes |
| 13 | 1348/23 – Barbara da Silva Azevedo |
| 14 | 1436/23 – Gabriela Xavier Baridó Silva |
| 15 | 1489/23 – Paula Angela de Souza Marinho Leite |
| 16 | 1677/23 – Myllena Pacheco Mattos |
| 17 | 1796/23 – Leila Coelho de Almeida |
| 18 | 1833/23 – Rfaela de Araujo Barcellos |
| 19 | 1837/23 – Rosana Nunes da Silva Petroceli |
| 20 | 3075/23 – Maria Gabriela Brandao da Silva |
| 21 | 3989/23 – Helda Silva de Melo |
| 22 | 4019/23 – Marcio Jose de Oliveira dos Santos |
| 23 | 0160/24 – Greice Oliveira Pereira |
| 24 | 0179/24 – Jorge Fernando Cabral Guerra |
| 25 | 0368/24 – Joe dos Santos Rodrigues |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

| | |
|----|--|
| 26 | 0580/24 – Joselaine Paula Ferreira |
| 27 | 0668/24 – Carlos Eduardo Guthier de Souza |
| 28 | 0821/24 – Rafaella Lourenço Ferreira |
| 29 | 1106/24 – Karolayne Vilela Verissimo da Silva Ciucci |
| 30 | 15135/24 – Ericka Joana de Oliveira |
| 31 | 15217/24 – Rayane Ferreira da Silva Brasil |
| 32 | 15229/24 – Thainara Borges Antunes |
| 33 | 15237/24 – Andre Athayde de Figueiredo Freire |
| 34 | 15271/24 – Wallace de Freitas |

Total: 34 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

| | |
|----|---|
| 01 | 0133/24 – Paulo Henrique da Silva Lima |
| 02 | 1245/24 – Neemias Lima da Silva |
| 03 | 15163/24 – João Pedro Pinto dos Santos |
| 04 | 15242/24 – Laura Vitoria Ferreira Schueller |

Total: 04 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

| | |
|----|--|
| 01 | 15267/24 – Natalia Maria Noronha |
| 02 | 15270/24 – Welsinome de Oliveira Matos Moreira |
| 03 | 15282/24 – Gracineti Freitas Pinheiro |
| 04 | 15284/24 – Claudia Alves da Silva |
| 05 | 15312/24 – Marcos Felipe Batista Silva |
| 06 | 15331/24 – Ester Marques Rosa |

Total: 06 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Secundária:

| | |
|----|----------------------------------|
| 01 | 1423/24 – Hugo de Alencar Izabel |
|----|----------------------------------|

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

| | |
|----|-------------------------------------|
| 01 | 0154/10 – Alfredo Portella do Canto |
|----|-------------------------------------|

Total: 01 profissional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

| | |
|----|---|
| 01 | 0322/88 – Milena Hilcenko |
| 02 | 1922/08 – Guilherme dos Santos e Santos |
| 03 | 1595/12 – Eliane Pereira Martins |

Total: 03 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

| | |
|----|---|
| 01 | 2050/13 – Flavia Priscila da Silva |
| 02 | 0478/19 – Josielen Nascimento Oliveira |
| 03 | 1524/19 – Tamara Santos Dias |
| 04 | 3043/22 – Daniel Freitas de Azevedo Domingues |
| 05 | 3699/23 – Lais Anjos Almeida |
| 06 | 3858/23 – Manuella Ferreira Braga |
| 07 | 0951/24 – Felipe Ribeiro Dias |
| 08 | 1428/24 – Bianca Vitoria da Rocha Teixeira |
| 09 | 1479/24 – Andrielly Meireles Moraes |
| 10 | 1486/24 – Victor Hugo Dias Pinto da Silva |
| 11 | 1492/24 – Tailane de Oliveira de Melo |
| 12 | 1496/24 – Beatriz Pinto de Moras Barros |
| 13 | 15171/24 – Lidiane dos Santos da Conceição |
| 14 | 15205/24 – Thamires Batista Ferreira |
| 15 | 15225/24 – Carlos Alexandre Santos da Conceição |
| 16 | 15244/24 – Erick Luan da Silva Leonicio |
| 17 | 15278/24 – Thalita Cristina da Silva |
| 18 | 15287/24 – Alyne de Castro Oliveira da Silva |
| 19 | 15314/24 – Alessandra Silva Alves |
| 20 | 15316/24 – Eduardo dos Santos Borges |
| 21 | 15317/24 – Julia Florencio de Queiroz |
| 22 | 15319/24 – Lorraine da Silva Castro Rocha |

Total: 22 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

| | |
|----|--------------------------------------|
| 01 | 1095/24 – Patricia da Cruz Rodrigues |
| 02 | 15258/24 – Paula Rodrigues da Silva |

Total: 02 profissionais.

Artigo 9º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

01 3045/22 – Luana da Silva Tavares Lopes

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2024.

Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em exercício